



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO N. 23/CSJT.GP.SG, DE 11 DE MARÇO DE 2021 (\*)

Reestrutura a Secretaria de Controle e Auditoria e institui o Núcleo de Governança das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XXIV, e no art. 20 do Regimento Interno,

considerando a competência constitucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema;

considerando a [Resolução CNJ nº 308/2020](#), que dispõe sobre a organização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema;

considerando a [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário;

considerando o [ATO CSJT.GP.SG Nº 142/2020](#), que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho;

considerando a [Resolução CSJT nº 70/2010](#), que dispõe sobre o processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição de imóveis no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; e

considerando a [Resolução CNJ nº 347/2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DA SECRETARIA DE AUDITORIA**

Art. 1º A Secretaria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passa a ser denominada Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º A Secretaria de Auditoria tem a missão de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho mediante a realização de atividades de auditoria interna.

Parágrafo único. No cumprimento de sua missão, a Secretaria de Auditoria presta auxílio:

I - à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de dirigente máxima do Órgão, por meio de avaliações e consultorias, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e controles internos e de integridade, atuando na 3ª linha de defesa;

II - ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

III - ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus - SIAUD-JT.

Art. 3º A Secretaria de Auditoria é vinculada diretamente à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e reporta-se:

I - administrativamente, à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

II - funcionalmente, à Presidência ou ao Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme a competência para a deliberação acerca da matéria.

Parágrafo único. A Secretaria de Auditoria submeterá Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna à deliberação do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, até o final do mês de julho de cada ano.

Art. 4º A Secretaria de Auditoria é estruturada da seguinte forma:

I - Seção de Auditoria de Gestão de Governança, Estratégia e Logística - responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à governança e estratégia institucional e à logística, incluídas todas as aquisições de bens e serviços, exceto os relacionados à tecnologia da informação e imóveis;

II - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios - responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à gestão de pessoal e de benefícios;

III - Seção de Auditoria de Gestão de Bens Imóveis - responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à execução de obras e à aquisição, locação, manutenção e reforma de imóveis; e

IV - Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - responsável pela realização de atividades de auditoria em matérias relativas ao portfólio de Tecnologia da Informação e da Comunicação.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis por auxiliar o Secretário nas questões administrativas da unidade serão lotados na Secretaria de Auditoria.

## **CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 5º É instituído o Núcleo de Governança das Contratações, vinculado à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º O Núcleo de Governança das Contratações tem por missão apoiar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no exercício da supervisão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, em matérias relacionadas a contratações públicas e gestão patrimonial.

§ 1º No exercício de suas atribuições, o Núcleo de Governança das Contratações realizará estudos e emitirá pareceres, a fim de subsidiar a tomada de decisão pela Secretaria-Geral, Presidência ou Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 2º Entre as atribuições do Núcleo de Governança das Contratações está a de emitir parecer técnico quanto à adequação dos projetos de obra ou de aquisição de imóveis no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus às disposições constitucionais, legais e da [Resolução CSJT nº 70/2010](#), a fim de subsidiar as decisões da Presidência e do Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 7º É extinta a Seção de Normatização e Avaliação das Ações de Controle -SNAC vinculada à Secretaria de Controle e Auditoria.

Art. 8º A Seção de Auditoria de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria de Auditoria, passa a ser denominada Seção de Auditoria de Gestão de Governança, Estratégia e Logística.

Art. 9º A Seção de Auditoria de Gestão de Obras, vinculada à Secretaria de Auditoria, passa a ser denominada Seção de Auditoria de Gestão de Bens Imóveis.

Art. 10. A Função Comissionada de Supervisor da Seção de Normatização e Avaliação das Ações de Controle - SNAC é transformada em Função Comissionada de Assistente 5, Nível FC-5.

Art. 11. A Função Comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle e Auditoria é transferida para a Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 12. Uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é transformada em função comissionada de Chefe do Núcleo de Governança das Contratações.

Art. 13. São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Art. 14. O quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas da Secretaria de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é o constante do Anexo II.

Art. 15. As atribuições da Secretaria de Auditoria e do Núcleo de Governança das Contratações serão definidas por Ato da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado em razão de erro de material.

**MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO I DO ATO CSJT.GP.SG Nº 23/2021 (\*\*)**

FUNÇÕES COMISSIONADAS EXTINTAS					FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS				
CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 5	FC-5	1	SECAUDI	2.232,38	Assistente 4	FC-4	1	Secretaria de Auditoria	1.939,39
Assistente 5	FC-5	1	SECAUD	2.232,38	Assistente 4	FC-4	1	Secretaria de Auditoria	1.939,39
Assistente 3	FC-3	1	SECAUD	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	Secretaria de Auditoria	1.939,39
				5.843,83					5.818,17
Processo TST n.º 500.583/2010-0				182,15					
Subtotal (A)				6.025,98	Subtotal (B)				5.818,17
Subtotal (A) – Subtotal (B) = 207,81									

**(\*\*) Republicado em razão de erro de material.**

**ANEXO II DO ATO CSJT.GP.SG Nº 23/2021 (\*\*)**

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
Secretaria de Auditoria do CSJT	SECRETÁRIO	CJ-3	1
	SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-5	4
	ASSISTENTE 4	FC-4	8
	ASSISTENTE 3	FC-3	1
	ASSISTENTE 2	FC-2	1

**(\*\*) Republicado em razão de erro de material.**